



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2011

Cria e atribui nome à Escola Municipal de Educação Infantil da sede do Município de Derrubadas/RS.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, bem como aparado na Lei Municipal nº 402/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil no Município de Derrubadas, com sede na Rua Passo Fundo, nº 280, nesta cidade.

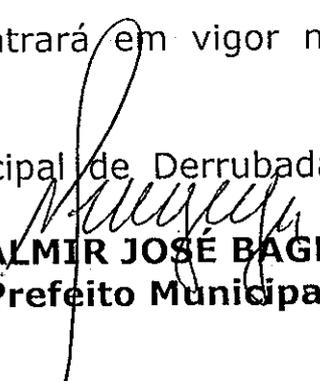
Art. 2º - A administração da referida Escola caberá diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, promovendo os atos necessários, como lotação de funcionários, aquisição de equipamentos, bem como funcionamento e manutenção da mesma.

Art. 3º - A Escola Municipal de Educação Infantil passa a chamar-se de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU PRIMEIRO PASSO"**.

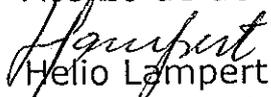
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 26 de dezembro de 2011.


Helio Lampert
Sec. Mun. Administração.

